




Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/CPL/2021

008ª REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para execução de Obras de Reforma da EMEI Hermengarda Rodrigues Braga, neste Município

Às quatorze horas e quarenta minutos do vigésimo dia do mês de setembro de dois mil e vinte e um, na Sala de Licitações, nas dependências do Paço Municipal de Caçapava, sito na Rua Capitão Carlos de Moura, nº 243, realizou-se a 008ª Reunião da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 30/GAB/2021 de 03/02/2021. Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Fernando de Araújo Lemos e secretariados por mim: Marilúci Berti. Havendo número legal de membros da Comissão, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos, esclarecendo aos presentes que a finalidade da reunião era a abertura da licitação, modalidade Concorrência Pública nº 002/CPL/2021, Edital de Afixação nº 055/CPL/2021. Tendo recebido os envelopes das empresas: DECICCOSIMÕES Engenharia e Arquitetura Ltda., Maria Aparecida Gasparini de Campos Lima EPP, EMC Engenharia de Manutenção e Construção Eireli, Ferreira e Patriota Construções Ltda. EPP, Multiservice Construções Ltda., L.K.A. Construções e Serviços Ltda., Construtora EABM SJCampos Eireli, Fera Construtora Geotecnia e Fundações Ltda., Consitec Engenharia e Tecnologia Ltda. e Osaka Construtora Eireli. O Sr. Presidente solicitou que todos os licitantes e membros da comissão verificassem e rubricassem os Envelopes. Ato contínuo, procedeu-se a abertura dos envelopes de documentação, os quais foram devidamente rubricados pela Comissão e pelos participantes. Após análise da documentação o Sr. Presidente abriu a palavra aos presentes para manifestação, registrando-se que: A Empresa Osaka foi inabilitada por ter protocolado os envelopes fora do horário estipulado em edital, portanto, seus envelopes não foram abertos pelo princípio de vinculação ao Instrumento Convocatório. A Empresa L.K.A. Construções e Serviços Ltda., foi inabilitada por apresentar CND Mobiliários vencida, não apresentar o Atestado de Capacidade Operacional (Empresa) e um único Atestado apresentado, o responsável técnico não faz parte do quadro da Empresa e não apresentou o índice de endividamento. O representante da Empresa Ferreira e Patriota Construções Ltda faz constar que o contrato de prestação de serviço da Empresa Maria Aparecida Gasparini de Campos Lima EPP está sem autenticação, apresentando cópia simples, em desacordo com o item 6.1.5.c. A Comissão entende que contraria o edital e decide por inabilitar a Empresa. A Comissão decide habilitar as empresas: DECICCOSIMÕES Engenharia e Arquitetura Ltda., EMC Engenharia de Manutenção e Construção Eireli, Ferreira e Patriota Construções Ltda. EPP, Multiservice Construções Ltda., Construtora EABM SJCampos Eireli, Fera Construtora Geotecnia e Fundações Ltda. e Consitec Engenharia e Tecnologia Ltda. A Comissão decide por inabilitar as Empresas: L.K.A. Construções e Serviços Ltda., Maria Aparecida Gasparini de Campos Lima EPP e Osaka Construtora Eireli. O Presidente informou que a decisão será publicada no DOE para fruição do prazo recursal. Nada mais havendo a tratar e ninguém mais desejando se manifestar, o Sr. Presidente deu por encerrada a Sessão. Para constar eu,  lavrei a presente ata que segue devidamente assinada.

Fernando de Araújo Lemos
Presidente

José Henrique de Assis
Membro

Dulcinéia de Freitas Carvalho Silva
Membro

Licitantes:

Empresa: Ferreira e Patriota Construções Ltda. EPP
Representante: Marcelo Fogaça

CPF nº 256.033.168-37